



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO N.º 28/2019

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 29 de agosto de 2019

Portarias n.º 351 a 358/2019 e

Editais Nº 17 e 18/2019/CBV/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Abraham Weintraub

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Ariosto Antunes Culau

Reitora do IFRR: Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Pró-Reitora de Administração: Regina Ferreira Lopes

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Diogo Saul Silva Santos

Pró-Reitora de Ensino: Sandra Grutzmacher

Pró-Reitor de Extensão: Nadson Castro dos Reis

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Fabiana Leticia Sbaraini

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Eliezer Nunes Silva

Diretor-Geral do *Campus* Amajari: George Sterfson Barros

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Maria Aparecida Alves de Medeiros

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus* Boa Vista:

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ÍNDICE

| | |
|--|----------|
| ATOS DA DIREÇÃO-GERAL | 5 |
| PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 2019 | 5 |
| PORTARIA 351/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR | 5 |
| PORTARIA 352/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR | 5 |
| PORTARIA 353/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR | 6 |
| PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 2019 | 6 |
| PORTARIA 354/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR | 6 |
| PORTARIA 355/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR | 6 |
| PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 2019 | 7 |
| PORTARIA 356/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR | 7 |
| PORTARIA 357/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR | 7 |
| PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 2019 | 8 |
| PORTARIA 358/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR | 8 |
| EDITAIS DO IFRR-CAMPUS BOA VISTA..... | 9 |
| EDITAL Nº 17/2019/CBV/IFRR..... | 9 |
| EDITAL Nº 18/2019/CBV/IFRR..... | 14 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA 351/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar os servidores abaixo relacionados da composição da comissão responsável pela Banca Examinadora para atividades de Análise Curricular de Processo Seletivo para contratação de Professores Bolsistas, que atuarão nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação; Gestão Pública Municipal e Ensino da Matemática, na modalidade EaD, do programa UAB/CAPES, constituída pela PORTARIA 311/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 24/7/2019.

- ADALGISA FIGUEIRA MORAES
- IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA
- MARIA DO CARMO GUERREIRO CESAR
- ROBERMILTON SANTA'ANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES
- YANY DUARTE COSTA

Art. 2.º Designar os servidores abaixo relacionados como membros da comissão supramencionada.

- TOMÁS ARMANDO DEL POZO HERNÁNDEZ
- ADNELSON JATI BATISTA
- GEORGE ALMEIDA DE OLIVEIRA
- GISELE TAJUJÁ MARTINS
- SOLANGE ALMEIDA SANTOS

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 352/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus, da servidora ELLEN ADALGISA FEITOSA BARBOSA, nos dias 16 a 19/8/2019, com destino a Campinas-SP, para acompanhar as alunas que participarão na Olimpíada Nacional de História do Brasil – ONHB, a ser realizada na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

PORTARIA 353/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora HEILA ANTONIA DAS NEVES RODRIGUES, nos dias 20 a 23/8/2019, com destino a Brasília-DF, para participar do 1º Encontro Formativo 2019 de Implementação do ProBNCC.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA 354/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, como Coordenadores de Cursos na modalidade EAD/UAB/CAPES/IFRR, subordinados a Diretoria de Políticas de Educação a Distância (DIPEAD), conforme o que segue:

- ADNELSON JATI BATISTA, ocupante do cargo de Professor EBTT, SIAPE n.º 1374148, para a função de Coordenador de Curso de Pós-Graduação em Ensino da Matemática, a contar de 20/8/2019.

- GEORGE ALMEIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor EBTT, SIAPE n.º 1907896, para a função de Coordenador de Curso de Pós-Graduação em Informática na Educação, a contar de 20/8/2019.

- GISELE TAJUJÁ MARTINS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE n.º 1729614, para a função de Coordenadora de Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal, a contar de 20/8/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 355/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento com ônus parcial dos servidores, abaixo relacionados, no dia 21/8/2019, com destino a Bonfim-RR, para participarem dos Jogos de Integração dos Servidores do IFRR 2019 - JINTS/Etapa *Campus* Avançado Bonfim.

- CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

- JOSIAS NEVES RIBEIRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

- MARCOS FERREIRA SÁ
- MARCOS GONÇALVES DA SILVA
- MARIA ELIANA LIMA DOS SANTOS
- MOACIR AUGUSTO DE SOUZA
- MOIVAN ALVES DA SILVA
- ORLANDO SOUZA DA SILVA JUNIOR
- ROGIS MAURO BARROS FEITOSA
- THEODORO SCHMIDT GONZALES

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA 356/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como gestores da execução do Contrato n.º 05/2019, firmado com a empresa MM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 12.614.427/0001-69, referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de fornecimento de mão de obra exclusiva para condução de veículos, categoria "D", 44h semanais, para atender o *Campus* Boa Vista, conforme consta no Processo n.º 23229.000694.2018-43.

- ALDENEI JOSÉ AMARAL GATO - SIAPE 2388573 - Gestor Titular
- LUIZ DOMINGOS BRITO - SIAPE 1056743 - Gestor Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 357/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Liberar os servidores, abaixo relacionados, das suas atividades laborais no IFRR-*Campus* Boa Vista, nos dias 22 a 23/8/2019, para participarem dos Jogos de Integração dos Servidores IFRR 2019- JINTS/Etapa *Campus* Boa Vista.

- ADNELSON JATI BATISTA
- ALINE CAVALCANTE FERREIRA
- AMILTON DA COSTA NASCIMENTO
- AREYDIVAN BARBOSA DE FREITAS
- AUREA LUIZA AZEVEDO DE MIRANDA
- CARLOS FELIPE ROCHA CARNEIRO
- CLEIDE MARIA FERNANDES BEZERRA
- CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
- DANIELI LAZARINI DE BARROS
- EVERALDO CARVALHO LIMA JUNIOR
- FABIA MICHELINE DUARTE ALVES
- FABIANA LOPES PEREIRA
- FRED FARIAS CAVALCANTE
- GEORGE SOON HO PEREIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

- GIOVANI CALERRI DOS SANTOS PENA JUNIOR
- HEITOR HERMESON DE CARVALHO RODRIGUES
- ISABELA DO COUTO TORRES
- IVANIR SILVA ALMEIDA
- JOERK DA SILVA OLIVEIRA
- JORDANA DE SOUZA CAVALCANTE
- LERCIA MARTINS CARNEIRO DE SOUSA
- LUCIANA DE SOUZA VITORIO
- MARCELO DA SILVA SOARES
- MARCO JOSÉ MENDONÇA DE SOUZA
- MARCOS FERREIRA SÁ
- MARIA ELIANA LIMA DOS SANTOS
- MICHELE FABRÍCIO DE SOUZA
- MOACIR AUGUSTO DE SOUZA
- NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
- ORLANDO SOUZA DA SILVA JUNIOR
- ORLEILSON DOS REIS FERREIRA
- PAULO HENRIQUE DE LIMA REINBOLD
- PAULO ROBERTO DE SOUZA MESQUITA JUNIOR
- PAULO RUSSO SEGUNDO
- REGINALDO SILVA BELTRAMI
- ROBERTO DE QUEIROZ LOPES
- SILVIO DE JESUS ROTTER
- THEODORO SCHMIDT GONZALES
- VANESSA MENDONÇA FIGUEIREDO

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA 358/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento com ônus parcial do servidor GILVAN BROLINI, nos dias 26 a 30/8/2019, com destino a Belo Horizonte-MG, para participar da 516ª Reunião Ordinária de Plenário em atendimento à Convocatória do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 017/2019/CVB/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSORES QUE ATUARÃO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ENSINO DA MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB/CAPES.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, Portaria Nº 351/2019-DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR de 19 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento vagas para **PROFESSOR FORMADOR**, na condição de bolsista, para atuarem nos **CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL e ENSINO DA MATEMÁTICA**, na Modalidade a Distância, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional, a Portaria MEC/CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, a Portaria MEC/CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES/GAB nº 249, de 08 de novembro de 2018, as Portarias nº15 de 23 de janeiro de 2017 e Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB/CAPES e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em Cursos de Educação a Distância-EAD.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista e conduzido pela Comissão designada, Portaria Nº 351/2019-DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR de 19 de agosto de 2019, e tem como objetivo a seleção de profissionais para desempenhar a função de **PROFESSOR FORMADOR**, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, com vinculação no Departamento de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista do IFRR.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas para Professor Formador nos componentes curriculares dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EaD, conforme descrito no QUADRO I:

QUADRO I – Polos de Ensino

| Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em: | Oferta nos Polos Municipais de Ensino de: |
|---|--|
| GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL | Boa Vista Caracaraí |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

| | |
|----------------------|---|
| | Mucajá Rorainópolis São Luiz do Anauá |
| ENSINO DA MATEMÁTICA | Boa Vista |

1.3 O candidato precisa **ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos Municípios/Polos de Ensino, e a distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** e outras ferramentas *online*, conforme necessidades e condições da Instituição, respeitando as orientações do Departamento de Educação a Distância /DEAD/ *Campus* Boa Vista – IFRR.

1.4 Os professores formadores selecionados assinarão um **Termo de Compromisso** para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

1.5 A seleção em questão **não gera qualquer vínculo** com o DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES.

1.6 A participação do **candidato servidor do IFRR** no programa do presente Edital **não implicará na redução da carga horária** e das atividades normalmente desempenhadas em seu *Campus* de origem.

1.7 O **candidato servidor do IFRR**, que participe do programa deverá cumprir sua carga horária como bolsista fora do período de seu regime de trabalho.

1.8 O período de vigência do presente Edital é de **1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano**, conforme necessidade e decisão do DEAD/ IFRR/*Campus* Boa Vista.

2. DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

2.1 O Processo Seletivo destina-se à **seleção de docente e formação de cadastro de reserva**, conforme formação e distribuição descrita no QUADRO II:

QUADRO II – Componentes Curriculares e Formação Exigida

| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL | | | | |
|---|------|----------|------------|--|
| COMPONENTE CURRICULAR | VAGA | SEMESTRE | C. HORÁRIA | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
| ESTADO, GOVERNO E MERCADO | 1 | 2019.2 | 30 | Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins. |
| O PÚBLICO E O PRIVADO NA GESTÃO PÚBLICA | 1 | 2019.2 | 30 | Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins. |
| DESENVOLVIMENTO E MUDANÇAS NO ESTADO BRASILEIRO | 1 | 2019.2 | 30 | Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins. |
| POLÍTICAS PÚBLICAS | 1 | 2019.2 | 30 | Graduação em Gestão Pública |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

| | | | | |
|--|-------------|-----------------|------------------|--|
| | | | | com Pós-Graduação em Gestão Pública ou áreas afins. |
| PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL | 1 | 2019.2 | 30 | Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins. |
| O ESTADO E OS PROBLEMAS CONTEMPORÂNEOS | 1 | 2020.1 | 30 | Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins. |
| INDICADORES SOCIOECONÔMICOS NA GESTÃO PÚBLICA | 1 | 2020.1 | 30 | Graduação em Gestão Pública com Pós-Graduação em Gestão Pública ou áreas afins. |
| PLANO DIRETOR E GESTÃO URBANA | 1 | 2020.1 | 30 | Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins. |
| GESTÃO TRIBUTÁRIA | 1 | 2020.1 | 30 | Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins. |
| GESTÃO DE REDES PÚBLICAS E COOPERAÇÃO | 1 | 2020.1 | 30 | Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins. |
| GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA | 1 | 2020.2 | 30 | Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins. |
| GESTÃO LOGÍSTICA | 1 | 2020.2 | 30 | Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins. |
| ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS | 1 | 2020.2 | 30 | Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins. |
| PROCESSOS ADMINISTRATIVOS | 1 | 2020.2 | 30 | Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins. |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DA MATEMÁTICA | | | | |
| COMPONENTE CURRICULAR | VAGA | SEMESTRE | C.HORÁRIA | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
| PROBABILIDADE | 1 | 2019.2 | 40 | Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação, Matemática ou áreas afins. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

| | | | | |
|--|---|--------|----|--|
| MODELAGEM MATEMÁTICA | 1 | 2019.2 | 40 | Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação, Matemática ou áreas afins. |
| GEOMETRIA | 1 | 2020.1 | 40 | Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação, Matemática ou áreas afins. |
| FUNÇÕES ELEMENTARES | 1 | 2020.1 | 40 | Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação, Matemática ou áreas afins. |
| MATEMÁTICA DISCRETA | 1 | 2020.1 | 40 | Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação, Matemática ou áreas afins. |
| GEOMETRIA ESPACIAL | 1 | 2020.2 | 40 | Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação, Matemática ou áreas afins |
| TEORIA E PRÁTICA NO ENSINO DE MATEMÁTICA | 1 | 2020.2 | 40 | Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação, Matemática ou áreas afins |

2.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por, no mínimo, 01 (um) e no máximo 02 (dois) Componentes Curriculares.

2.3 Para efeito de inscrição, não serão aceitos outros documentos, que substituam os Diplomas e/ou Certificados da formação mínima exigida no Quadro II, Item 2.1.

3. DAS BOLSAS/REMUNERAÇÃO

3.1 O recebimento das Bolsas Professor Formador/CAPES é definido pelas Portarias UAB/CAPES Nº183, de 21 de outubro de 2016 e Nº15 de 23 de janeiro de 2017, conforme **QUADRO III**.

QUADRO III: Remuneração para professor formador

| Função | Exercício Mínimo no Magistério Superior | Titulação Mínima | Valor da Bolsa |
|-----------------------|---|------------------|---|
| PROFESSOR FORMADOR I | Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior. | Especialista | R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária. |
| PROFESSOR FORMADOR II | Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior. | Mestre | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária. |

3.2 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário, conta poupança, nem conta conjunta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

3.3 Os professores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa a cada 15 horas-aulas do componente ministrado, mesmo que venham a exercer docência em mais de uma turma/polo.

3.4 O professor, em caso de se classificar para ministrar mais de um componente, só poderá ser vinculado, ao segundo componente, quando concluir o período de recebimento de bolsas do primeiro componente.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2 Possuir a formação exigida, conforme **QUADRO II** deste Edital.

4.3 Possuir titulação e experiência mínima no magistério superior exigida, conforme **QUADRO III**.

4.4 Possuir Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.5 Ter disponibilidade para viajar aos encontros presenciais nos Polos de Ensino Municipais, durante o desenvolvimento do componente a ser ministrado, conforme **QUADRO I**.

4.6 Preencher a ficha de inscrição (**ANEXO I**) e entregar documentação, **Item 5.2**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será conforme CRONOGRAMA, Item 12.

5.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada, QUADRO IV, em envelope identificado com a ficha de inscrição (ANEXO I) colada/grampeada no exterior, devidamente preenchida e assinada.

QUADRO IV - Os documentos a serem entregues no ato da inscrição

| DOCUMENTOS |
|---|
| a) Currículo Lattes-CNPq atualizado com as informações a serem comprovadas |
| b) Cópia do Certificado e/ou Diploma, conforme formação exigida no QUADRO II, com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil. |
| c) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, de acordo com o QUADRO III, que deverá descrever a função e o período de início e fim, podendo ser comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional-CTPS, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço. |
| d) Cópia de documento que comprove as titulações acadêmicas com reconhecimento no MEC, e as produções acadêmicas. |
| e) Cópia do CPF e RG |

5.3 A documentação dos candidatos à vaga de Professor Formador **deverá ser entregue autenticada ou cópia simples acompanhada documento original para conferência**, no Departamento de Educação a Distância–DEAD, *Campus* Boa Vista, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista–RR, no período conforme CRONOGRAMA, Item 12, nos horários das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

5.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

5.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.7 Serão admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

5.8 Todas as cópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pelo DEAD.

5.9 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/> os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar, junto ao DEAD, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo as fotocópias serão descartadas.

5.10 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

5.11 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão responsável do direito de desclassificar do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR

6.1 O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso. Tais como:

- a) Cumprir o estabelecido no Calendário Escolar e pela Coordenação do Curso;
- b) Montar a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso e com base nas orientações do Suporte AVA e Coordenação do Curso;
- c) Ter disponibilidade para a gravação de vídeo aulas em horários estabelecidos pela Coordenação do Curso;
- d) Elaborar e entregar na Coordenação do Curso o mapa de atividades e plano de ensino antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com o Plano Pedagógico do Curso;
- e) Criar e implementar, em conjunto com a Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso;
- f) Zelar pela aprendizagem dos discentes;
- g) Informar à Coordenação do Curso sobre faltas de discentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

- h) Cumprir a carga horária estabelecida pelo Plano Pedagógico do Curso, bem como as viagens definidas em dias e horários previamente agendados;
- i) Colaborar, pela palavra e pela ação, para a boa e integral formação do discente;
- j) Apresentar, com uma semana de antecedência do início do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem, à Equipe do Departamento de Educação a Distância e ao grupo de tutores presenciais e a distância, a Sala Virtual elaborada para ministrar o componente curricular;
- k) Apresentar aos discentes o Plano de Ensino de seu componente curricular, logo no início;
- l) Desenvolver atividades e avaliações, do componente curricular em oferta, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano Pedagógico do Curso;
- m) Realizar as atividades avaliativas nos encontros presenciais;
- n) Elaborar e aplicar exame final, quando o aluno não atingir média 7,0, conforme Organização Didática do IFRR;
- o) Registrar no Q-acadêmico, as notas, frequências e conteúdos ministrados com um prazo de uma semana após encerramento do componente curricular, bem como a entrega dos diários impressos e assinados à coordenação do curso;
- p) Atender às convocações da Diretoria e Coordenação do Curso, ainda que fora do horário regular;
- q) Entregar na Coordenação do Curso o Relatório de Viagem até cinco dias após a viagem seguindo modelo entregue pela Coordenação do Curso;
- r) Realizar orientações de planejamentos, projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como Trabalhos de Conclusão de Curso;
- s) Colaborar com as atividades de articulação da Instituição com a comunidade externa.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

7.2 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a titulação acadêmica, a produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos, a efetiva atividade no Magistério Superior e a experiência em Educação à Distância, conforme especificados no QUADRO V, Item 7.7.

7.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO V, Item 7.7.

7.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

7.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

7.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.
7.7 A Análise do Currículo Lattes seguirá os critérios apresentados no QUADRO V, Item 7.7, deste Edital.

QUADRO V – Análise Curricular

| DESCRIÇÃO | PONTOS | MÁXIMO |
|---|--------------------------------------|-------------------|
| I-Título Acadêmico | | |
| Título de Doutorado | 30 pontos | 30 pontos |
| Título de Mestrado | 20 pontos | |
| Título de Especialista | 10 pontos | |
| II-Produção | | |
| Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros) | 2 pontos por certificado/ declaração | 10 pontos |
| Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos (mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres) e produção de cursos de extensão, como ministrante, de no mínimo 40hs; | 1 ponto por certificado/ declaração | 10 pontos |
| III-Experiência Docente no Ensino Presencial | | |
| Experiência na docência na Educação Superior na modalidade presencial; | 2 pontos por semestre | 10 pontos |
| IV-Experiência Docente no Ensino a Distância | | |
| Experiência na docência na Educação Superior na modalidade Educação a Distância; | 2 pontos por componente curricular | 20 pontos |
| V-Experiência em Atividades de Ensino a Distância | | |
| Experiência comprovada em funções de tutoria, monitoria, coordenação e/ou gestão em cursos superiores na modalidade Educação a Distância; | 2 pontos por semestre | 20 pontos |
| VALOR TOTAL | | 100 pontos |

7.8 A nota final de classificação será o valor total obtido na análise do Currículo, conforme QUADRO V, Item 7.7.

7.9 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- Candidato com maior pontuação em experiência docente na Educação Superior na modalidade EaD;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

- c) Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- d) Candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme CRONOGRAMA, Item 12.

8.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br, conforme CRONOGRAMA, Item 12.

9. DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra Resultado Preliminar, ANEXO II deste Edital.

9.2 A interposição de recursos ocorrerá conforme CRONOGRAMA, Item 12, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30.

9.3 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público dando poderes para tal fim, no Departamento de Educação a Distância–DEAD/IFRR *Campus* Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã- Boa Vista-RR.

9.4 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito.

9.5 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, Item 12, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifique.

9.6 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> conforme CRONOGRAMA, Item 12.

10. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1 A CONVOCAÇÃO e VINCULAÇÃO dar-se-á a partir da necessidade de oferta dos componentes curriculares, sendo seguida criteriosamente a ordem de classificação dos professores selecionados por componente curricular.

10.2 A vinculação do Professor Formador no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD.

10.3 O Professor Formador selecionado assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

11. DA RENOVAÇÃO DE VÍNCULO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

11.1 A renovação de vinculação junto ao sistema de pagamento de bolsas da UAB/CAPES, para ministrar novos componentes, estará condicionada a avaliação do desempenho do Professor Formador, que será realizada pela Coordenação de Curso, sob a orientação da Direção do DEAD/*Campus* Boa Vista do IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

11.2 O Professor Formador passará, ao final de cada componente, por processo de Avaliação de Desempenho onde será observada a atuação no cumprimento das atribuições do Item 6.1.

11.3 Caso a Avaliação de Desempenho não seja satisfatória, o Professor Formador ficará impedido de renovar o vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente.

12. DO CRONOGRAMA

| DATAS | CRONOGRAMA DE ATIVIDADES | OBSERVAÇÃO |
|-------------------------------|--|---|
| 22/08/2019 | Publicação do Edital | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br |
| 22/08/2019 a 23/08/2019 | Período de Impugnação ao Edital | Na sala do DEAD/IFRR Campus Boa Vista |
| 26/08/2019 | Resultado da Impugnação ao Edital | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br |
| 22/08/2019 a 13/09/2019 | Período de Divulgação do Edital | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br |
| 02/09/2019 a 13/09/2019 | Período de Inscrição e Entrega de Documentos de Comprovação Curricular | Na sala do DEAD/IFRR Campus Boa Vista |
| 16/09/2019 | Publicação da Lista de Inscrições Homologadas | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br |
| 16/09/2019 a 20/09/2019 | Período de Análise Curricular | Pela Comissão de Processo Seletivo |
| 23/09/2019 | Resultado Preliminar da Análise Curricular | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br |
| 23/09/2019 a 24/09/2019 | Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular | Na sala do DEAD/IFRR Campus Boa Vista |
| 25/09/2019 | Publicação do Resultado aos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br |
| 25/09/2019 | Publicação e Homologação do Resultado Final | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br |

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

13.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando, o IFRR, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.3 Os candidatos que apresentarem no ato da inscrição Certificados/Certidões/Declaração de conclusão de curso serão aceitos provisoriamente para deferimento de inscrição e pontuação na análise curricular, desde que apresentem o Termo de Responsabilidade de Entrega de Documento (ANEXO III) assinado e acompanhado com a certidão/certificado (constando a data da conclusão do curso que seja anterior à data de inscrição neste seletivo) juntamente com respectivo histórico escolar.

13.4 Os candidatos aprovados deveram participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem os componentes curriculares.

13.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/DG/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.6 O candidato que não possuir disponibilidade para viajar aos polos presenciais, conforme Itens 1.4 e 4.5, não poderá assumir a vaga de Professor Formador.

13.7 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

13.8 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados por meio do site da instituição.

13.9 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (PROFUNCIONÁRIO/E-TEC, PARFOR, SECADI, Programas CAPES, etc.).

13.10 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período mensal, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, caput, da Portaria nº 183/2016 CAPES/MEC.

13.11 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2019

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do *Campus* Boa Vista/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 17/2019

| | | | | |
|---|-----|---------------------------------|---------|--------|
| FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR | | | I () | II () |
| CURSO: | | | | |
| COMPONENTE CURRICULAR A QUE SE CANDIDATA: | | | | |
| Componente - 1: | | | | |
| Componente - 2: | | | | |
| NOME COMPLETO: | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | |
| TELEFONE: | | | E-MAIL: | |
| CPF: | RG: | DATA E ORG. EXPEDIDOR: | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | SEXO () Masculino () Feminino | | |
| ESTADO CIVIL: | | NATURALIDADE: | | |
| PROFISSÃO: | | GRADUAÇÃO: | | |
| ÚLTIMA FORMAÇÃO ACADÊMICA: | | | | |

Boa Vista, _____, de _____, de 2019

Candidato: _____

Ficha recebida pelo(a) servidor(a) _____



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO- EDITAL Nº 17/2019

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

| | | | | |
|---|--|--|-------|--------|
| FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR | | | I () | II () |
| NOME DO CANDIDATO: | | | | |
| CURSO: | | | | |
| COMPONENTE CURRICULAR A QUE SE CANDIDATA: | | | | |
| Componente - 1: | | | | |
| Componente - 2: | | | | |

Boa Vista-RR,/...../2019.

Documentação recebida pelo Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ANEXO II
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

Nome do Candidato: _____

Curso de Atuação: _____

Componentes aos quais se candidata: _____

Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo correspondente ao Edital n.º 17/2019.

Eu, _____ candidato(a) inscrito(a) no Processo de Seleção para Professor Formador para atuar no Curso de _____, na Modalidade a Distância do IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital N.º 17/2019, venho solicitar ao Sr(a).revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na análise curricular, com base na respectiva fundamentação. A revisão e recontagem referem-se ao Item 7.7 do referido Edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Fundamentação:

Boa Vista-RR,...../...../2019

Assinatura do candidato

Recurso recebido pelo Servidor



COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)

Nome do candidato: _____

Curso: _____

Componente Curricular: _____

Boa Vista-RR,...../...../2019

Recurso recebido pelo Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA DE DOCUMENTO

Sr.(a) Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo referente ao Edital n.º 17/2019.

Eu: _____
candidato(a) inscrito(a) para ministrar os componentes (s):
_____ no Curso de -
_____, do Processo de Seleção para Professor Formador, na Modalidade a Distância do IFRR, regulamentado pelo Edital n.º 17/2019, comprometo-me, a apresentar “Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento” (item 4.7). Estou ciente que na ausência de manifestação de interesse após convocação, e a não entrega dos documentos relacionados para efeito de vinculação, Quadro VI (item 10.2), acarretará na não vinculação, e autorizará o DEAD a convocar o candidato seguinte, conforme ordem de classificação.

Boa Vista – RR, ____/____/ 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 018/2019/CBV/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO A SELEÇÃO DE CURSISTAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA “ESPANHOL BÁSICO”, OFERTADO PELO IFRR – CAMPUS BOA VISTA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/*Campus* Boa Vista - IFRR/CBV, por meio da Comissão de Processo de Seleção, constituída pela Portaria nº 350/2019/CBV/IFRR de 15 de agosto de 2019, e de acordo com o princípio da motivação especificado na Lei nº 9.784/1999 e conforme as legislações específicas, tais como, a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 11.892/2008, o Decreto nº 5.154/2004, a Resolução nº 326/2017 e demais legislações aplicáveis ao tema, torna pública a seleção de cursistas para preenchimento de vagas para curso de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, conforme quadro a seguir:

| CURSO | VAGAS | REQUISITO |
|--|--------------|---|
| ESPANHOL BÁSICO Resolução nº 326/2017 | 30 | Escolaridade mínima: ENSINO FUNDAMENTAL II INCOMPLETO |

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Diretoria de Extensão, Programas Especiais e Ações Inclusivas – DIREX/IFRR/*Campus* Boa Vista, por meio da comissão designada pela portaria de nº 350/2019/CBV/IFRR, de 15 de agosto de 2019, especificamente para este fim.

1.2 O candidato ao efetuar a inscrição, deverá estar ciente e declarar concordância com os termos deste edital.

2 DO CURSO

2.1 O curso de Formação Inicial e Continuada em ESPANHOL BÁSICO, será gratuito.

2.2 O Curso terá carga horária de 160 horas.

2.3 Os encontros serão 3 (três) dias, no decorrer da semana, entre segunda e sexta-feira, no período vespertino, com data inicial para setembro e final previsto para dezembro, com possibilidade de alternância de encontros.

2.4 O início do curso dar-se-á mediante o preenchimento total o número de vagas ofertadas.

2.5 Ao final do curso o aluno estará apto a comunicar-se em nível iniciante na língua espanhola, utilizando-se de estruturas e vocabulário básico.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição seguirá conforme Cronograma (**ANEXO I**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

3.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar, em envelope aberto, a Ficha de Inscrição (**ANEXO II**) e a Documentação abaixo:

- a) Cópia da Comprovação de Escolaridade (mínima ou superior ao exigido neste Edital), mediante Certificado ou Declaração de Escolaridade, Acompanhado de Histórico Escolar;
- b) Cópia do CPF e RG;
- c) Cópia de comprovante de residência (água, luz, telefone);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para sexo masculino);
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Duas fotos 3x4 originais e recentes.

3.3 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, **que se dará por ordem de chegada**, as cópias juntamente com os documentos originais para conferência.

3.4 A documentação dos candidatos deverá ser entregue na Diretoria de Extensão, Programas Especiais e Ações Inclusivas - DIREX do *Campus* Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã – Boa Vista-RR, nos horários das 8h às 11h30min e das 14h às 17h00min, na data prevista no Cronograma (**ANEXO I**).

3.5 A documentação exigida deverá ser apresentada, exclusivamente, no ato da inscrição, não havendo prorrogação para sua entrega. Portanto, o candidato que não atender aos requisitos descritos no item 3 (três) terá sua inscrição indeferida.

3.6 Os certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional.

3.7 A homologação da inscrição será feita por meio do site <<http://boavista.ifrr.edu.br/>> e no mural da Instituição, em data conforme o Cronograma (**ANEXO I**).

4 DA SELEÇÃO

4.1 Serão ofertadas 30 vagas.

4.2 A classificação corresponderá à ordem de Inscrição no curso, dentro do limite de vagas, sendo admitido 50% de inscrição, do total das vagas para cadastro de reserva.

4.3 As vagas remanescentes no curso, decorrentes de informações comprovadamente falsas ou do não comparecimento dos inscritos nos 2 (dois) primeiros encontros, serão preenchidas com os inscritos do cadastro de reserva.

4.4 As chamadas para o preenchimento de vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 1 (um) dia útil após o segundo encontro, por meio de divulgação no site <<http://boavista.ifrr.edu.br/>> e no mural da Instituição.

4.5 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, justificando com o comprovante de entrega da documentação e com o preenchimento da Ficha de Recurso (**ANEXO III**), a ser entregue na Diretoria de Extensão, Programas Especiais e Ações Inclusivas – DIREX, do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Campus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã – Boa Vista – RR, nos horários das 8h às 11h30min e das 14h às 17h00min, na data prevista no Cronograma **(ANEXO I)**.

4.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista (<http://boavista.ifrr.edu.br/>) na data estabelecida no Cronograma **(ANEXO I)**.

4.7 A homologação final dos candidatos classificados será divulgada na data prevista no Cronograma **(ANEXO I)**, publicada no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista (<http://boavista.ifrr.edu.br/>).

5 DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula será realizada no Departamento de Registro Acadêmico-DERA/IFRR/*Campus* Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã – Boa Vista – RR, nos horários das 8h às 11h30min e das 14h às 17h00min, na data prevista no Cronograma **(ANEXO I)**.

5.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos de identificação e preencher o Requerimento de matrícula, disponibilizado pelo Departamento de Registro Acadêmico.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso ao Curso de Formação Inicial e Continuada em ESPANHOL BÁSICO.

6.2 Todas as informações sobre o Processo de Seleção estão disponíveis no endereço (<http://boavista.ifrr.edu.br/>).

6.3 Os casos omissos serão julgados pela comissão do Processo Seletivo destinado.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do *Campus* Boa Vista/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

| DATAS | CRONOGRAMA DE ATIVIDADES |
|-----------------|--|
| 20/08/2019 | Publicação do Edital |
| 21 e 22/08/2019 | Impugnação do Edital |
| 23/08/2019 | Resultado da impugnação do Edital |
| 26 a 29/08/2019 | Período de inscrição e entrega de documentos de comprovação curricular |
| 30/08/2019 | Publicação do resultado preliminar |
| 02/09/2019 | Recursos contra o resultado preliminar |
| 03/09/2019 | Publicação do resultado dos recursos |
| 03/09/2019 | Publicação e Homologação do resultado final dos candidatos classificados |
| 4 a 06/09/2019 | Período de matrícula no Departamento de Registro Acadêmico-DERA/IFRR/ <i>Campus Boa Vista</i> |
| 09/09/2019 | Aula inaugural no IFRR/ <i>Campus Boa Vista</i> (a sala será divulgada no ato da matrícula) |
| 11/09/2019 | Convocação de alunos caso haja desistência. |

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: _____

Endereço: _____

Telefone Fixo: () 9 _____ Telefone Celular: () 9 _____

E-mail: _____

Boa Vista-RR, ____ / ____ / 2019. Hora de Entrega: ____ h ____ min

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTO

Boa Vista-RR, ____ / ____ / 2019. Hora de Entrega: ____ h ____ min

Assinatura do (a) Candidato (a): _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

**ANEXO III
DOS RECURSOS**

Ao presidente da Comissão do Processo Seletivo,

Eu _____, nº RG ou CPF: _____, candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo para ingresso no Curso FIC – ESPANHOL BÁSICO, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista, regulamentado pelo Edital nº 018/2019, venho interpor:

() Impugnação ao Edital.

() Recurso contra resultado preliminar.

() Outro: _____

Justificativa: _____

Boa Vista-RR, ____ / ____ / 2019.

Hora de Entrega: ____ h ____ min.

Assinatura do (a) Candidato (a): _____.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nome: _____ RG: _____

Boa Vista-RR, ____ / ____ / 2019

Hora de Entrega: ____ h ____ min.

Especificar o Recurso: _____.

Responsável pelo Recebimento: _____.